



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.761/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal e Art. 43, I da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 375/2024, datado de 03 de maio de 2024, a **GRASIELE PEREIRA LEMOS**, inscrita no CPF sob o nº 176.581.266-67, filha menor de 21 anos, dependente de **ANTONIO LEMOS DE SOUZA NETO**, Masp. nº 747-9, inscrito no CPF sob o nº 453.243.016-04, falecido em 26 de abril de 2024, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 26 de abril de 2024, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, **com efeitos retroativos a 26 de abril de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de maio de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL